PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2007.

PROTOCOLO 014
Recebi o Presente Documento
As 10 horas.
Em 18 / 05 / 2007

ÀS COMISSÕES
Em 21 / 05 / 2007
PRESIDENTE

SÚMULA: Dispõe sobre o sistema de diárias da Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o sistema de diárias para cobertura de despesas de locomoção, alimentação e estadia de vereadores, funcionários e assessores da Câmara Municipal de Cambará(PR), nos casos de viagem para realização de estudos ou participação em eventos de natureza política, educacional, cultural, administrativa e de outros assuntos de interesse da Câmara ou do Município.

Art. 2º - Fica estabelecido em R$-280,00 (duzentos e oitenta reais) o valor da diária, por pernoite.

§ 1º - Se não houver pernoite e o afastamento tiver duração não inferior a doze horas, fará jus a meia diária.

§ 2º - A Câmara fornecerá passagem de ônibus ou de outros meios, quando a locomoção for para localidades distantes a mais de quatrocentos quilômetros.

Art. 3º - O interessado deverá requerer a Presidência da Câmara Municipal, com antecedência de três dias, a liberação dos recursos, bem como o número de dias que serão necessários para a consecução dos objetivos da viagem.

§ 1º - Casos de urgência serão resolvidos pela Presidência.

§ 2º - Deferido o pedido, a Presidência despachará ao setor de contabilidade, para as providências do pagamento.

§ 3º - Indeferido o pedido, a Presidência declinará por escrito os motivos.

Art. 4º - O requerente apresentará à Presidência, relatório resumido das atividades desenvolvidas e objetivos alcançados, no prazo de deis dias, contados do último dia do evento ou dos contatos realizados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº02/2001, de 01 de agosto de 2001.

Mesa da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2.007.

João Antonio Tinelli
Presidente

Paulo Roberto Marzenta
Vice-Presidente

Luis Fabiano Bernardelli
Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução, de iniciativa da Mesa Diretora, visa atualizar o valor da diária, que faz jus os vereadores, funcionários e assessores do Legislativo, quando estiverem a serviço da Câmara e no desempenho de suas atribuições.

Temos verificado que o valor fixado, ou seja, R$-180,00 (cento e oitenta reais), está muito aquém do necessário, para que os membros desta Casa, possam fazer frente às suas despesas.

Outro dado a ser observado, é que em 2001, quando da fixação da diária, o salário mínimo era de R$-180,00 (cento e oitenta reais) e hoje alcança o valor de R$-380,00 (trezentos e oitenta reais).

Pelo breve exposto e por entendermos que o projeto se faz necessário, conclamamos os nobres pares a aprová-lo.

Mesa da Câmara Municipal, em 18 de maio de 2007.

João Antonio Tinelli
Presidente

Paulo Roberto Marzenta
Vice-Presidente

Luis Fabiano Bernardelli
Secretário